

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

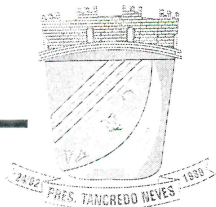
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Concorrência N°. 001/2018.

Aos 21 dias do mês de junho de 2018, às 08h15min horas na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, 2º Andar, Centro – Presidente Tancredo Neves - BA, A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto n.º 007, de 07 de fevereiro de 2018, integrada por Antônio Jorge Machado Pereira – Presidente, Maria de Jesus Santos, João Araújo Filho – Membros–, designados para que procedesse ao julgamento de habilitação e propostas da Concorrência n° 001/2018, que tem como objeto a **contratação de empresa para locação de veículos, com condutor, para atender as necessidades das secretarias de Planejamento e Meio Ambiente, Agricultura, Educação e do Transporte Universitário do município de Presidente Tancredo Neves-Ba**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, cujo teor fora publicado na íntegra no Diário Oficial do Município, extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal Folha do Estado e Jornal de Grande Circulação. De início o Presidente da Comissão de Licitação informou os presentes que os pedidos de impugnação e esclarecimento foram publicados no Diário Oficial do Município e reemitido aos licitantes atreves dos e-mails informado nos recibos de retirada do Edital. Após chamada para credenciamento e entrega de envelopes de Habilitação e Proposta, foi constatada a presença das seguintes empresas:

Nº	EMPRESA / CNPJ	REPRESENTANTE / CPF
01	T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - ME/ 18.972.352/0001-74	Thulio de Assis Sampaio/ 057.757.145-12
02	CCO DA SILVA TURISMO EIRELI EPP / 10.869.862/0001-09	Silas Maciel dos Santos / 030.624.275-31
03	GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - ME / 05.970.903/0001-19	Iago Silva Barbosa / 062.330.765-01
04	SOL DOURADO COMERCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS TRANSPORTES EIRELI / 11.962.077/0001-69	Marcos Ferreira de Almeida Silva / 539.514.095-68
05	TBAHIA TRANSPORTES EIRELI -ME / 03.360.489/0001-09	Alan Nogueira da Cruz / 015.941.325-77
06	GRH REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 10.838.077/0001-99	Rosenildo Silva Costa / 628.317.475-20
07	TNT TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA / 06.028.114/0001-26	Denilson Santos / 087.371.485-75 (Não



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

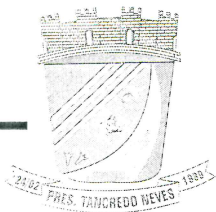
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

		credenciada)
08	EMBATTUR EMPRESA BAHIANA DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI / 02.517.814/0001-23	Odair Cicero Silva/ 616.574.505-97

No mesmo passo, se fizeram presentes os seguintes cidadãos, na condição de ouvintes do certame: João Ricardo Guimaraes Habib, portador do RG nº. 873782569 SSP BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 015.604.185-59; Romildo dos Santos, portador do RG nº. 02.295.549-62 SSP BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 776.507.605-10, Ravi Costa Melo, portador do RG nº. 1633479218 SSP BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 058.684.555-09, Sandoval dos Santos, portador do RG nº. 968394140 SSP BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 803.164.925-15, Antonio Jose Macedo Ferraz, portador do RG nº. 9837111 SDS/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 031.679.305-19. O Presidente passou os documentos de credenciamento para serem vistados pelos licitantes presentes. Após análise dos documentos de credenciamento o Presidente fraqueou a palavra aos licitantes. O representante da empresa EMBATTUR EMPRESA BAHIANA DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, questiona que a empresa TNT TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA não consta no objeto do Contrato Social o objeto da licitação, locação de veículo com condutor. Dada a palavra ao representante da empresa TNT TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, não se manifestou. A Comissão de Licitação balizado do ato convocatório, conforme o item 4.1 letra "E" do Edital, acatou a alegação da empresa EMBATTUR EMPRESA BAHIANA DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, uma vez que o objeto do contrato social da empresa TNT TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, não atende ao objeto da licitação em curso, logo não está credenciada a participar do certame pelas razões citadas acima.

Concluído o credenciamento, foram abertos os envelopes de habilitação, os quais foram submetidos à análise dos participantes que manifestaram conforme segue:

Nº	EMPRESA / CNPJ	MANIFESTAÇÃO	CONTRADITÓRIO
03	GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - ME / 05.970.903/0001-19	As empresas participantes não apresentaram prova de recolhimento tesouraria a guia de recolhimento de garantia de proposta. Requer inabilitação de todas. Requer a inabilitação das participantes uma vez que deixaram de apresentar o documento previsto no item 6.3.4., letra d.	A empresa CCO DA SILVA TURISMO EIRELI EPP manifestou-se alegando que a guia de recolhimento é uma opção, prevista no Edital. No caso, pode ser substituída por outra modalidade de garantia como títulos da dívida pública, seguro garantia, etc. Quanto a questão do documento do item 6.3.4., letra d do Edital registra

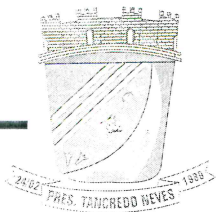


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

			que em contato telefônico obteve de membro da CPL a informação de que este documento não seria motivo de desclassificação. A comunicação telefônica foi gravada. As demais empresas participantes aderem a manifestação. Requer seja julgada improcedente a impugnação.
04	SOL DOURADO COMERCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS TRANSPORTES EIRELI / 11.962.077/0001-69	Requer a inabilitação da empresa GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - ME por descumprimento do item 6.3.3. letra a do Edital. O Balanço foi autenticado, mas não foi registrado pela JUCEB. A declaração de anuência do administrador é uma cópia simples (escaneada). Assim, requer a inabilitação da empresa.	A empresa GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – ME refere que no item 6.3.3.1, alínea b do Edital prevê que o balanço deve ser autenticado ou registrado na Junta Comercial. Na documentação há uma declaração de anuência autenticada e além disso o Contrato de Prestação de Serviços já supre a autenticidade. Requer seja julgada improcedente a impugnação.
05	TBAHIA TRANSPORTES EIRELI -ME / 03.360.489/0001-09	A empresa requer a inabilitação da empresa EMBATTUR EMPRESA BAHIANA DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI por descumprimento ao item 6.3.4., letra a do Edital. Houve atualização do contrato social quanto ao endereço sem a respectiva alteração no cadastro perante o CRA. Requer a inabilitação da empresa CCO DA SILVA	A empresa CCO DA SILVA TURISMO EIRELI EPP manifesta-se dizendo apenas que apresentou a Declaração apontada como ausente.

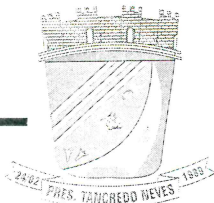


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

		TURISMO EIRELI EPP deixou de apresentar declaração prevista no item 6.3.4. letra i do Edital.	
08	EMBATTUR EMPRESA BAHIANA DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI / 02.517.814/0001-23	<p>O representante deixou por escrito as seguintes alegações:</p> <p>a) Todas as participantes deixaram de apresentar Certidão do CRA sem a atividade locação de Máquinas com Operador, conforme exigiu o item 6.3.4., letra a do Edital.</p> <p>b) Quanto a empresa SOL DOURADO COMERCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS TRANSPORTES EIRELI, GRH REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - ME o atestado apresentado não possui registro no CRA.</p> <p>c) Os Atestados das empresas CCO DA SILVA TURISMO EIRELI EPP (Barrocas) e GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – ME (Coaraci) não possuem quantitativos especificados, em afronta ao item 6.3.4. letra b do Edital.</p>	<p>Os representantes das empresas conjuntamente apontaram que constou no item 6.3.4, letra a do Edital equivocadamente a informação de que o objeto da licitação seria “locação de máquinas com operador”, quando em verdade trata-se de locação de veículos com motorista. Assim, pedem o julgamento pela improcedência da alegação.</p> <p>A empresa T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME registra que os atestados de máquinas que não estão registrados, inclusive porque não é atividade fiscalizada pelo referido conselho.</p> <p>A empresa SOL DOURADO COMERCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS TRANSPORTES EIRELI reitera as alegações da T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME. As empresas CCO DA SILVA TURISMO EIRELI EPP e GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE</p>



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

			VEÍCULOS LTDA – ME referem que a Administração deverá esclarecer a omissão através de diligências. Assim, pedem o julgamento pela improcedência da alegação.
--	--	--	--

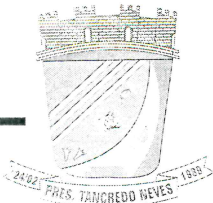
A CPL, em razão das impugnações e do fato de vislumbrar a necessidade de realizar-se as diligências previstas no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, decide suspender a Sessão, desde já informando que a presente ata será publicada no portal da transparência, no link Editais de Licitação, disponível no endereço www.presidentetancredoneves.ba.gov.br. Em tempo, a CPL solicita às empresas CCO DA SILVA TURISMO EIRELI EPP (P. M. de Barrocas) e GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – ME (P. M de Coaraci) que apresente até o dia **26/06/2018, às 14horas**, os documentos comprobatórios como contratos e/ou notas fiscais referentes a execução informada nos Atestados impugnados, se entenderem necessário. A apresentação poderá se dar em meio físico no Setor de Licitações ou por meio eletrônico pelo email da CPL informado no Edital, devendo obedecer ao prazo fixado. Após isso a CPL reunir-se-á para julgamento e o resultado será publicado na forma prevista no Edital, no Diário Oficial do Município, que se tem acesso no endereço www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Nada mais havendo para tratar o Sr. Presidente da Comissão de Licitação dá por encerrados os trabalhos, em seguida foi feita a leitura da Ata. Após concluída a leitura e sem que houvesse qualquer manifestação em contrário, foi definitivamente encerrada a presente Ata, contendo as assinaturas de todos os membros da Comissão de Licitação, assim como dos licitantes presentes.

Presidente Tancredo Neves BA, 21 de junho de 2018.

Antônio Jorge Machado Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

Maria de Jesus Santos
Membro



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

João Araujo Filho
Membro

Nº	EMPRESA / CNPJ	REPRESENTANTE / CPF
01	T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - ME/ 18.972.352/0001-74	Thulio de Assis Sampaio/ 057.757.145-12
02	CCO DA SILVA TURISMO EIRELI EPP / 10.869.862/0001-09	Silas Maciel dos Santos / 030.624.275-31
03	GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - ME / 05.970.903/0001-19	Jago Silva Barbosa / 062.330.765-01
04	SOL DOURADO COMERCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS TRANSPORTES EIRELI / 11.962.077/0001-69	Marcos Ferreira de Almeida Silva / 539.514.095-68
05	TBAHIA TRANSPORTES EIRELI -ME / 03.360.489/0001-09	Alan Nogueira da Cruz / 015.941.325-77
06	GRH REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 10.838.077/0001-99	Rosenildo Silva Costa / 628.317.475-20
07	EMBATTUR EMPRESA BAHIANA DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI / 02.517.814/0001-23	Odair Cicero Silva/ 616.574.505-97